

Bruxelas, 30 de junho de 2025
(OR. en)

10338/25

ECOFIN 793
UEM 293
SOC 437
EMPL 301
ECB
EIB

NOTA

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Delegações
Assunto:	Conclusões sobre as apreciações aprofundadas de 2025 no âmbito do procedimento relativo aos desequilíbrios macroeconómicos - Aprovação

Junto se envia, à atenção das delegações, o projeto de conclusões do Conselho sobre as apreciações aprofundadas de 2025 no âmbito do procedimento relativo aos desequilíbrios macroeconómicos.

PROJETO DE CONCLUSÕES DO CONSELHO SOBRE AS APRECIACÕES
APROFUNDADAS DE 2025 NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO RELATIVO AOS
DESEQUILÍBRIOS MACROECONÓMICOS

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA:

1. OBSERVA que, em 2024, vários Estados-Membros beneficiaram de uma evolução económica relativamente favorável, o que contribuiu para atenuar algumas das vulnerabilidades de longa data subjacentes aos desequilíbrios. SALIENTA que a inflação e as pressões sobre os custos continuaram a diminuir. RECONHECE que a incerteza cresceu significativamente num contexto geopolítico e comercial em mutação, o que aumenta os riscos em torno dos desequilíbrios.
2. CONSIDERA que as apreciações aprofundadas de 2025 apresentam uma análise exaustiva e de grande qualidade da situação em cada um dos Estados-Membros objeto de apreciação. SAÚDA o facto de a Comissão ter publicado os relatórios sobre as apreciações aprofundadas no âmbito do procedimento relativo aos desequilíbrios macroeconómicos no início de 2025. SALIENTA a importância de continuar a acompanhar os desequilíbrios no âmbito do procedimento relativo aos desequilíbrios macroeconómicos.
3. SUBLINHA o papel crucial de uma análise exaustiva no acompanhamento dos desequilíbrios existentes e na identificação de potenciais vulnerabilidades macroeconómicas. OBSERVA que, de uma forma geral, a Comissão aplicou os instrumentos de análise pertinentes, complementados por uma análise qualitativa substantiva, tendo em conta os desafios específicos de cada Estado-Membro. CONGRATULA-SE com o recurso à análise prospetiva e com a avaliação das políticas relevantes, tendo igualmente em conta a gravidade e a evolução dos desequilíbrios. SALIENTA a importância dos indicadores de existências e fluxos na avaliação, do papel das medidas estratégicas e da dimensão – UE e área do euro – do procedimento. SUBLINHA que continua a ser de grande importância avaliar as repercussões transversais das políticas económicas nacionais. REALÇA que importa assegurar a igualdade de tratamento com base numa avaliação objetiva dos dados e das políticas aplicadas.

4. RECONHECE que os diferenciais de inflação continuaram a diminuir, embora as disparidades dos níveis de inflação acumuladas nos últimos anos sejam consideráveis. REGISTA que o crescimento dos custos unitários do trabalho desacelerou em 2024, mas se manteve significativo em vários casos, num contexto de restritividade dos mercados de trabalho e de baixo crescimento da produtividade. REGISTA que se prevê que as pressões sobre os preços e os custos continuem a abrandar a curto prazo, mas que é provável que persistam divergências.
5. SUBLINHA que os défices e os excedentes da balança corrente continuam a ser elevados em alguns Estados-Membros, refletindo frequentemente a dinâmica da procura interna. SALIENTA que, em alguns Estados-Membros, os elevados défices públicos representam uma parte significativa da necessidade de empréstimos externos da economia. REGISTA que se prevê que as alterações nos saldos das balanças correntes sejam limitadas, tanto para os défices como para os excedentes. A incerteza é elevada, afetando especialmente os Estados-Membros altamente integrados no comércio, nomeadamente nas cadeias de valor mundiais, e os que têm grandes necessidades de financiamento externo. RECONHECE que os Estados-Membros com posições líquidas de investimento internacional mais negativas beneficiaram de novas melhorias, apoiadas pelo crescimento económico nominal. No entanto, prevê-se que o impacto deste último diminua à medida que a inflação continuar a diminuir.
6. REGISTA que os preços da habitação ganharam dinamismo em 2024 devido ao aumento dos rendimentos e à flexibilização das condições de financiamento, após dois anos de crescimento limitado ou negativo. No entanto, em alguns Estados-Membros, os preços da habitação situam-se abaixo dos níveis máximos anteriores. RECONHECE que, em muitos Estados-Membros, os preços da habitação deverão continuar a aumentar devido a efeitos estruturais de longa data, incluindo estrangulamentos na oferta de habitação, políticas fiscais e mercados de arrendamento ineficientes.
7. REGISTA que, em 2024, em vários Estados-Membros, o endividamento das famílias e das empresas em percentagem do PIB atingiu os seus níveis mais baixos dos últimos anos. REGISTA que se prevê que a contração de empréstimos pelo setor privado volte a aumentar, graças a condições de financiamento mais favoráveis. OBSERVA que os níveis e a evolução da dívida pública variam substancialmente entre os Estados-Membros da UE, uma vez que os rácios da dívida continuaram a diminuir em alguns Estados-Membros, enquanto noutros aumentaram recentemente. REGISTA que o rácio da dívida pública da UE no seu conjunto deixou de diminuir em 2024, permanecendo ainda acima do nível anterior à pandemia de 2019, e que se prevê que aumente ligeiramente nos próximos anos. Num cenário de políticas inalteradas, a evolução das previsões também varia entre os Estados-Membros da UE. A execução dos planos orçamentais-estruturais deverá conduzir a uma diminuição ou uma estabilização dos rácios da dívida a médio prazo.

8. SALIENTA que o setor bancário continuou a fortalecer-se, mantendo-se elevados os rácios de capital e a rentabilidade. TOMA NOTA da continuação da redução ou da estabilização dos créditos não produtivos nos Estados-Membros onde eram mais significativos. Esta situação deve-se principalmente à criação de um mercado secundário eficiente para os créditos não produtivos, que são atualmente detidos por grandes gestores de créditos fora dos setores bancários que normalmente operam numa base transfronteiras e que continuam, em grande medida, concentrados num pequeno número de Estados-Membros. OBSERVA que é necessária uma vigilância sustentada para assegurar uma estabilidade macrofinanceira duradoura.
9. TOMA NOTA de que Chipre e a Alemanha já não registam desequilíbrios no contexto do procedimento relativo aos desequilíbrios macroeconómicos. REGISTA que, em Chipre, as vulnerabilidades relacionadas com a dívida externa, privada e pública estão a diminuir, também devido a um forte crescimento económico, e que o défice da balança corrente continua a ser considerável, embora tenham sido realizados progressos na aplicação de medidas para fazer face às vulnerabilidades. REGISTA que, na Alemanha, as vulnerabilidades relacionadas com o elevado excedente da balança corrente, com relevância transfronteiriça, diminuíram ao longo dos anos, e que os esforços estratégicos terão de prosseguir em consonância com as medidas estratégicas significativas anunciadas.
10. TOMA NOTA de que a Estónia não regista desequilíbrios. REGISTA que a Estónia tem apresentado, nos últimos anos, vulnerabilidades relacionadas com a deterioração da competitividade dos preços e dos custos, num contexto de recessão prolongada, e que os preços da habitação aumentaram consideravelmente, mas que as vulnerabilidades parecem, de modo geral, estar atualmente controladas.
11. TOMA NOTA de que a Grécia, a Itália, a Hungria, os Países Baixos, a Eslováquia e a Suécia continuam a registar desequilíbrios.
12. TOMA NOTA de que a Roménia continua a registar desequilíbrios excessivos. REGISTA que, neste país, as vulnerabilidades aumentaram à medida que os défices gémeos orçamental e da balança corrente se agravaram, e que a competitividade dos custos se deteriorou. SALIENTA a necessidade de reformas estruturais, em particular as integradas no plano de recuperação e resiliência da Roménia e no seu plano orçamental-estrutural de médio prazo, a fim de reforçar a competitividade e o desempenho das exportações, e de atrair mais financiamento da UE.

13. APELA à plena aplicação do procedimento relativo aos desequilíbrios macroeconómicos, incluindo a ativação do procedimento por desequilíbrio excessivo, se for caso disso. SUBLINHA que importa tomar rapidamente medidas estratégicas, e dar-lhes continuidade, para corrigir os desequilíbrios macroeconómicos, em especial as incluídas nos planos de recuperação e resiliência, nos planos orçamentais-estruturais de médio prazo e nas correspondentes recomendações específicas por país no âmbito do Semestre Europeu.
-